

PROCESSO Nº 50840.000422/2013-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 18202245.6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 073.064.758-78, nomeado pela Ata da 3º Reunião Extraordinária de 28 de abril de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Interino Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5º Reunião Extraordinária de 15 de julho de 2016, doravante denominada **EPL**, e por outro lado a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Flórida, 1970, cidade Monções, estado de São Paulo - SP, representada neste ato pelo Senhor **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.166.065 SSP/DF e do CPF sob o nº 722.194.911-53 e **PAULO EDUARDO BEZERRA DUARTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.294.373 SSP/DF e CPF sob o nº 498.143.384-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2015 por mais 12 (doze) meses, de 12/08/2016 a 11/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O presente Termo Aditivo perfaz o valor de R\$ 85.171,04 (oitenta e cinco mil cento e setenta e um reais e quatro centavos) sendo R\$ 42.585,52 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o presente exercício e R\$ 42.585,52 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2017 no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001- Administração da Unidade – Natureza da Despesa: 3390, conforme Disponibilidade Orçamentária.



Empresa de Planejamento e Logística S.A.
CONTRATADA
EPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.258,55 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação contratual, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATADA apresentará a garantia no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 09 de agosto de 2016.



EDUARDO DE CASTRO
DIRETOR DE GESTÃO



ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO INTERINO

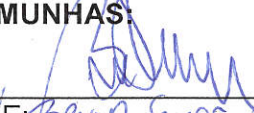


BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
CONTRATADA




PAULO EDUARDO BEZERRA DUARTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Bruno Santos de Oliveira
CPF: 002.267.483-03

2) 

NOME: Rogéria M. S. Maranhão
CPF: 310.230.121-87 Gerente de Conta
Mat.: 195088

